



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Implementos Agrícolas nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Enxada rotativa fixa, com largura de trabalho de 1,25 m, com 30 enxadas, caixa lateral com acionamento por corrente, com sistema encanteirador e cardã com capa de proteção, rotação de trabalho de 540 RPM.	UN	2	R\$18.479,17	R\$36.958,34
2	Grade Aradora de Arrasto com 16 discos de 28 polegadas com largura de arada de no mínimo 1.750 MM, profundidade do sulco de no mínimo 120 MM, mancais lubrificados a óleo, com sistema de transporte com rodeio simples, rodas acionadas a pistão hidráulico através de controle remoto, pneu 7.50/16 de no mínimo 10 lonas e espaçamento aproximado de 270mm.	UN	2	R\$33.600,00	R\$67.200,00
3	Roçadeira agrícola com largura de corte de 1,60 m, equipada com sistema de regulagem de altura por esqui, embreagem de fricção com giro livre, deslizadores substituíveis e roda guia com altura regulável. Acompanha cardã com proteção e rotação de trabalho de 540 RPM.	UN	3	R\$13.900,00	R\$41.700,00
4	Grade Hidráulica com 28 discos de 20 polegadas e espessura de 3,5 mm, equipada com chassi em cantoneiras reforçadas. Seções com discos recortados na parte dianteira e discos lisos na traseira, sistema de engate aos três pontos, categoria II, com largura de corte de 2.620 mm, espaçamento entre discos de 195 mm, profundidade	UN	2	R\$14.202,88	R\$28.405,76





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

	de corte de 50 a 100 mm e peso aproximado de 519 kg. Equipada com eixo quadrado de 1 polegada, mancais de atrito e discos.				
5	Colhedora de forragens de uma linha para diversas culturas, acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C" ou 12 facas em Z, processador de grãos removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular ou circular giratoria, contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno com proteção interna ou bica em aço, pé de apoio, cardan de acionamento, carenagem, bica de descarga, giro da bica com acionamento hidráulico, incluso quebra-jato, caixa de ferramentas, cardan de acionamento do rotor e rolos, comando hidráulico, eixo do rotor direto na caixa, perfeitamente adequado as normas de segurança, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência requerida na TDP máxima de 65 cv.	UN	2	R\$37.114,67	R\$74.229,34
6	Colhedora de forragem de área total de 0,92 m de largura máxima de trabalho, para cultura de verão e inverno com colheita de plantios a lanço e em linhas, colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em	UN	2	R\$60.432,90	R\$120.865,80





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

	cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C ou 12 facas em Z, processador de grãos removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular ou circular giratoria, contrafaca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno com proteção interna ou em aço, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lítio, cardan de acionamento do rotor e rolos, transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico total (bica e quebra jato), rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP máxima.				
7	Plaina traseira agrícola nova, com altura mínima de 500 mm e largura mínima de 2,80 m, estrutura reforçada para operação com trator de até 100 CV, lâmina reversível tratada termicamente e engate de três pontos, com possibilidade de trabalho em marcha ré, compatível com trator agrícola.	UN	2	R\$12.133,33	R\$24.266,66
8	Roçadeira agrícola hidráulica articulada, nova, com acoplamento ao sistema de três pontos do trator e acionamento por tomada de força (TDP). Equipamento com sistema hidráulico completo, braço articulado com alcance mínimo de 5,0 metros, giro hidráulico do	UN	2	R\$60.600,00	R\$121.200,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

	cabeçote e largura de corte mínima de 1,20 metro. Compatível com tratores de potência mínima de 75 CV, com dispositivos de regulagem de altura de corte, proteções de segurança e pintura anticorrosiva.				
Valor Total					R\$514.825,90

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$514.825,90 (Quinhentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), conforme planilha de preços médios;

1.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por ITEM, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.4. Diante da análise realizada, constatou-se que foram encontradas contratações compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, nos sites públicos de referência, Licitacon e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como por meio de pesquisa direta junto a fornecedores especializados no ramo do objeto pretendido, destacando-se as empresas: Kohler Implementos Agrícolas LTDA, Sabmaq Implementos Agrícolas LTDA e Dimaquinas Máquinas e Equipamentos LTDA.

1.5. Da quantidade Estimada

1.5.1 A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.5.2 Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.6. Da classificação/natureza do objeto

1.6.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Os bens têm natureza comum.

1.7. Do prazo de vigência da contratação:

1.7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços terá duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, juntamente com seu quantitativo, nos termos dos art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 40/2026, 398/22026 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este documento apresenta a descrição detalhada das necessidades e problemas enfrentados pelas Secretarias Municipais de Agricultura e de Serviços Públicos do Município de Nova Santa Rita, os quais fundamentam a busca por uma solução administrativa.

2.2. Secretaria Municipal de Agricultura





2.2.1. A Secretaria Municipal de Agricultura identifica a necessidade de melhoria contínua dos serviços prestados aos produtores do Município, diante das limitações verificadas na estrutura operacional atualmente disponível.

2.2.2. O diagnóstico da situação atual evidencia o desgaste dos maquinários em decorrência do uso contínuo e do longo período de utilização, resultando em insuficiência operacional, com equipamentos obsoletos e depreciação natural, o que tem ocasionado quebras frequentes e elevado custo de manutenção corretiva, comprometendo diretamente a agilidade, a regularidade e a qualidade dos serviços executados pela Secretaria.

2.2.3. Verifica-se, ainda, que a estrutura existente se tornou insuficiente, tanto sob o aspecto quantitativo quanto qualitativo, para acompanhar a expansão e as demandas atuais do meio rural.

2.3. Secretaria Municipal de Serviços Públicos

2.3.1. A necessidade da aquisição decorre da crescente demanda pelos serviços de roçada e manejo da vegetação em vias públicas, estradas vicinais, acostamentos, praças, áreas institucionais, margens de canais, espaços públicos e demais locais sob responsabilidade da Administração Municipal. A execução eficiente dessas atividades é essencial para garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança viária, conservação do patrimônio público, controle de pragas e animais peçonhentos, além de contribuir para a saúde pública e o aspecto urbanístico do município.

2.3.2. Considerando a extensão territorial do município e a necessidade de manutenção contínua das áreas verdes e margens de estradas, verifica-se a necessidade de equipamento com maior alcance operacional, capacidade de articulação e desempenho, permitindo a realização dos serviços em locais de difícil acesso e em diferentes níveis de inclinação, com maior produtividade e segurança operacional.

2.3.3. A aquisição de roçadeira hidráulica articulada possibilitará maior eficiência na execução dos serviços pela Secretaria Municipal competente, reduzindo custos operacionais com terceirizações, aumentando a agilidade das ações de manutenção e proporcionando melhor aproveitamento da frota e dos recursos públicos.

2.3.4. Além disso, o equipamento contribuirá para a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura urbana e rural, especialmente em períodos de crescimento acelerado da vegetação, garantindo atendimento adequado às demandas da população e às necessidades permanentes da Administração Pública.

2.3.5. Dessa forma, a futura contratação mostra-se necessária e vantajosa ao interesse público, assegurando condições adequadas para a manutenção e conservação dos espaços públicos municipais.

2.3.6. Neste contexto, presente Termo de Referência (TR) tem como finalidade analisar a necessidade de aquisição dos referidos implementos agrícolas, identificar as especificações técnicas adequadas e avaliar as soluções disponíveis no mercado. Busca-se, ainda, demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando critérios de eficiência, durabilidade, custo-benefício e atendimento ao interesse público.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução técnica e administrativa proposta para sanar as necessidades descritas neste Termo de Referência consiste na aquisição de implementos agrícolas variados e de uma roçadeira hidráulica articulada, todos estritamente compatíveis com os tratores já pertencentes à frota do Município de Nova Santa Rita.





3.2. Esta solução foi delineada de forma a atender às especificidades operacionais de duas frentes de trabalho da Administração Pública.

3.3. Solução para Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.1. Para a Secretaria de Agricultura, a solução visa a modernização e o reequipamento do maquinário destinado ao atendimento direto aos produtores rurais.

3.3.2. Os implementos adquiridos serão empregados nas atividades de preparo do solo, plantio, manejo de áreas produtivas, manutenção de propriedades rurais e colheita, contribuindo para a modernização da patrulha agrícola, a melhoria da produtividade e a maior agilidade no atendimento aos produtores rurais do Município.

3.3.3. A incorporação desses equipamentos à frota da Secretaria tem por finalidade substituir equipamentos obsoletos e de baixa eficiência operacional, garantindo melhores condições de trabalho às equipes e maior qualidade nos serviços prestados aos agricultores. Além disso, os novos implementos possibilitarão maior agilidade na execução das demandas, redução do tempo de atendimento e diminuição dos custos de manutenção.

3.3.4. A solução contribuirá diretamente para a ampliação da capacidade de atendimento da Secretaria, promovendo maior celeridade na prestação dos serviços de apoio ao desenvolvimento da produção agrícola local.

3.4. Solução para Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.4.1. A solução proposta consiste na futura aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica articulada, compatível com os equipamentos e maquinários pertencentes à frota do Município de Nova Santa Rita, destinada à execução de serviços de roçada, limpeza e conservação de áreas públicas urbanas e rurais.

3.4.2. O equipamento será utilizado nas atividades de manutenção de acostamentos, margens de estradas vicinais, vias públicas, áreas verdes, praças, terrenos institucionais, canais e demais locais sob responsabilidade da Administração Municipal, permitindo maior alcance operacional, eficiência e segurança na execução dos serviços.

3.4.3. A solução contempla equipamento com sistema hidráulico articulado, capaz de operar em locais de difícil acesso, áreas inclinadas e margens laterais de vias, proporcionando melhor desempenho operacional em comparação aos métodos convencionais de roçada. A utilização da roçadeira articulada possibilitará maior produtividade, redução do tempo de execução dos serviços e melhoria das condições de conservação dos espaços públicos.

3.4.4. A aquisição também visa reduzir custos operacionais relacionados à terceirização de serviços de roçada, além de proporcionar maior autonomia à Administração Municipal na execução das atividades de manutenção contínua da infraestrutura urbana e rural.

3.4.5. A solução escolhida demonstra-se adequada às necessidades do Município, considerando critérios de eficiência, economicidade, durabilidade, segurança operacional e atendimento ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de limpeza e conservação das áreas públicas municipais.

3.4.6. Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável, atendendo de forma eficiente à demanda identificada neste Termo de Referência, desde que observados os requisitos e especificações estabelecidos.

3.4.7. A vigência da Ata de Registro de Preços terá duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos dos art. 84º da Lei Federal nº 14.133/2021.





3.4.8. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos art. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. As empresas contratadas deverão cumprir os requisitos deste Termo de Referência e demais condições exigidas pela legislação pertinente.

4.1.2. A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar, juntamente com a documentação de habilitação e a proposta de preços readequada, o catálogo digital dos itens ofertados. O documento deve conter imagens ilustrativas e as especificações técnicas detalhadas, permitindo à Administração verificar a total compatibilidade dos produtos com as exigências deste Termo de Referência.

4.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

4.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

4.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

4.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

4.2.5. Os equipamentos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

4.2.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação;

4.2.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

4.2.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

4.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

4.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;





4.2.11. A assistência técnica deverá possuir capacidade operacional que permita atendimento presencial no Município em até 72 (setenta e duas) horas úteis após a solicitação da Administração, caso a empresa contratada não possa realizar o atendimento ou, porventura, não disponha do equipamento necessário no prazo estipulado pela Contratante, deverá comunicar previamente essa impossibilidade, apresentando justificativa e informando a nova previsão para atendimento.

4.2.12. Não sendo possível a realização da manutenção no Município, todas as despesas relacionadas ao transporte, deslocamento, frete, retirada e devolução do equipamento correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.3. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:

4.3.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

4.4. Participação de empresas reunidas em consórcio

4.4.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.4.2. A contratação objetiva a aquisição de implementos agrícolas estritamente novos e de primeiro uso, sendo vedada a aceitação de equipamentos reformados, remanufaturados ou de mostruário. Para assegurar a viabilidade e a eficiência da solução, a contratação deverá observar os seguintes requisitos obrigatórios.

4.4.3. Requisitos de Segurança

4.4.4. **Normas de Segurança:** É indispensável que os implementos obedeçam rigorosamente às normas regulamentadoras vigentes, com destaque para a Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12) do Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo a proteção e a integridade física dos operadores municipais.

4.5. Possíveis Impactos Ambientais

4.5.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

4.5.2. Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, preconizado pelo art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da utilização e manutenção dos equipamentos a serem adquiridos.





4.5.3. Embora a aquisição dos implementos agrícolas e da roçadeira articulada não gere impactos ambientais diretos em sua fase de compra, a sua operação e manutenção exigem cuidados específicos. O quadro abaixo sintetiza os impactos identificados e as respectivas medidas de tratamento e mitigação a serem adotadas pela Administração Municipal:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de recursos naturais e energia: A operação dos implementos depende de tratores movidos a combustíveis fósseis (diesel), resultado na emissão de gases de efeito estufa. Além disso, a fabricação das máquinas consome matéria-prima metálica.	Eficiência Operacional: Adoção de boas práticas na operação das máquinas (como o uso da rotação e marcha adequadas para cada implemento) visando reduzir o consumo de combustível. Realização de manutenções preventivas rigorosas para garantir o rendimento ideal do motor e mitigar a emissão de poluentes.
Geração de resíduos sólidos e perigosos: A manutenção rotineira dos equipamentos gera resíduos contaminantes, tais como óleos lubrificantes, graxas, filtros de óleo/ar, mangueiras hidráulicas, além de peças desgastadas e sucata metálica.	Logística Reversa e Descarte Ecológico: Garantir que todos os resíduos gerados sejam acondicionados em local seguro no Parque de Máquinas e destinados de forma ambientalmente adequada, por meio de empresas credenciadas ou pontos de coleta autorizados (logística reversa), em estrita conformidade com a legislação ambiental vigente e as resoluções do CONAMA.
Risco de impacto no solo e contaminação em campo: O trânsito das máquinas e o uso inadequado dos implementos podem causar compactação do solo e erosão. Adicionalmente, há o risco de rompimento de mangueiras do sistema hidráulico durante a operação, causando vazamento de óleo diretamente no solo ou em margens de cursos d'água.	Prevenção e Boas Práticas Agrícolas: Inspeção visual diária das mangueiras e conexões hidráulicas antes do início das frentes de trabalho para prevenir vazamentos. Adoção de técnicas adequadas de manejo de solo (evitando operações em solos encharcados para reduzir a compactação e configurando a profundidade correta de corte das grades e roçadeiras).

4.5.4. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada (fornecedora) o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade aplicáveis à fabricação e à entrega técnica. Internamente, caberá à fiscalização do município e aos gestores das frotas das Secretarias repassarem orientações contínuas aos operadores, contribuindo para a racionalização, otimização do uso dos recursos e minimização dos impactos ambientais durante toda a vida útil dos bens.

4.5.5. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.6. Das Condições de Recebimento:

4.6.1. Os implementos agrícolas deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração e à legislação vigente.





4.6.2. Os equipamentos deverão apresentar padrões adequados de qualidade, resistência, desempenho e segurança, garantindo eficiência operacional e durabilidade durante sua utilização, incluindo garantia do fabricante, quando aplicável.

4.6.3. **Entrega:** O fornecedor deverá realizar a entrega do objeto conforme prazo estabelecido neste Termo de Referência, compreendendo, quando aplicável, a montagem, os testes de funcionamento e a instrução dos operadores do Município quanto ao correto manuseio dos equipamentos e às rotinas de manutenção diária.

4.6.4. **Documentação:** A entrega deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos manuais de operação, catálogos de peças e termos de garantia, todos redigidos em língua portuguesa.

4.6.5. **Recebimento Provisório:**

4.6.6. Provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência.

4.6.7. **Recebimento Definitivo:**

4.6.8. Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.

4.7. **Da Subcontratação:**

4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7.1.1. A vedação à subcontratação do objeto principal justifica-se pela necessidade de assegurar a responsabilidade direta da empresa contratada quanto à qualidade, procedência, garantia e conformidade dos equipamentos fornecidos, evitando a intermediação indevida e garantindo maior segurança à Administração.

4.7.1.2. Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens, a identificação clara do fornecedor é essencial para fins de garantia, assistência técnica e responsabilização por eventuais vícios ou defeitos dos produtos entregues, a execução por terceiros não avaliados no processo licitatório pode comprometer a segurança operacional e a eficiência do sistema.

4.7.1.3. Admite-se, excepcionalmente, a subcontratação de atividades acessórias, tais como transporte, logística ou serviços auxiliares, desde que não interfiram diretamente na execução técnica do objeto e mediante prévia e expressa autorização da Administração.

4.7.1.4. A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do contrato, inclusive pelas parcelas eventualmente subcontratadas, respondendo diretamente por quaisquer falhas, vícios, danos ou descumprimentos contratuais.

4.7.1.5. Dessa forma, a vedação à subcontratação busca resguardar o interesse público, assegurar a adequada execução do objeto contratual e garantir maior eficiência na gestão e fiscalização do contrato.

4.8. **Do Preposto:**

4.8.1. Não se aplica.

4.9. **Da Garantia Contratual:**

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





4.10. Da Garantia da Proposta:

4.10.1. Não se aplica.

4.11. Das Obrigações da Contratada:

4.11.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.11.2. Assumir o compromisso formal de entregar o objeto deste Termo de Referência com perfeição e acuidade;

4.11.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.11.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços.

4.11.5. Que as mercadorias sejam inteiramente novas, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, sendo vedada à apresentação de proposta de produtos usados, ou proveniente de qualquer tipo ou processo de remanufaturamento.

4.11.6. Que as mercadorias, sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa devidamente regularizada na forma da legislação vigente e obedeçam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas técnicas aplicáveis, quando for o caso.

4.11.7. O Objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, catálogo de peças com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;

4.11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

4.11.9. A empresa obriga-se, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes deste termo de referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão desta prefeitura.

4.11.10. Os itens entregues, deverão estar de acordo com as normas técnicas brasileiras vigentes, garantindo segurança e qualidade;

4.11.11. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.12. Das Obrigações da Contratante:

4.12.1. A administração municipal assume as seguintes obrigações contratuais, comprometendo-se a cumpri-las integralmente para assegurar a execução adequada do contrato e o atendimento aos interesses públicos envolvidos na contratação:





4.12.2. Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada nas condições, prazos e forma estabelecidos no contrato, mediante apresentação da documentação fiscal exigida e após verificação do cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao período de faturamento;

4.12.3. Processar os pagamentos no prazo máximo de 30 dias corridos contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização contratual, desde que não existam pendências técnicas, documentais ou contratuais que impeçam a liberação dos recursos financeiros;

4.12.4. Comunicar tempestivamente à empresa contratada eventuais irregularidades identificadas na documentação fiscal apresentada, suspendendo o prazo para pagamento até a completa regularização das não conformidades apontadas pela administração municipal;

4.12.5. Proporcionar todas as facilidades operacionais, logísticas e administrativas necessárias para que a empresa contratada possa executar adequadamente o objeto contratual, incluindo acesso aos locais de entrega, informações técnicas relevantes e suporte administrativo quando requerido;

4.12.6. Disponibilizar servidores qualificados para acompanhar o recebimento dos equipamentos, fornecer orientações sobre locais de instalação, facilitar comunicação com setores usuários e prestar esclarecimentos sobre procedimentos administrativos da administração municipal;

4.12.7. Indicar formalmente os locais de entrega dos equipamentos com antecedência mínima de 5 dias úteis, especificando endereços completos, horários de funcionamento, condições de acesso e eventuais restrições operacionais que devam ser observadas pela empresa contratada.

4.13. Da fiscalização contratual

4.13.1. Exercer rigorosa fiscalização da execução contratual através de servidor especificamente designado, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos de entrega, qualidade dos equipamentos fornecidos e adequação dos procedimentos adotados pela empresa contratada;

4.13.2. Realizar inspeções técnicas periódicas nos equipamentos fornecidos durante o período de garantia, documentando o desempenho operacional, identificando necessidades de manutenção e acompanhando a efetividade da assistência técnica prestada pela contratada;

4.13.3. Manter registro detalhado de todas as ocorrências relevantes durante a execução contratual, incluindo entregas realizadas, problemas identificados, soluções implementadas e avaliação do atendimento prestado pela empresa contratada.

4.14. Do processo de recebimento

4.14.1. Proceder ao recebimento provisório dos equipamentos no prazo estabelecido contratualmente, verificando quantidades entregues, estado de conservação, conformidade com as especificações básicas e adequação da documentação de acompanhamento;

4.14.2. Realizar o recebimento definitivo mediante análise técnica detalhada dos equipamentos, incluindo testes de funcionamento, verificação das especificações técnicas, avaliação da qualidade construtiva e confirmação do atendimento integral aos requisitos contratuais;

4.14.3. Formalizar o recebimento definitivo através de termo específico assinado pelos responsáveis técnicos, autorizando o início da contagem do prazo de garantia e liberando os pagamentos devidos à empresa contratada;





4.14.4. Manter comunicação oficial clara e tempestiva com a empresa contratada, utilizando preferencialmente meios escritos ou eletrônicos que permitam comprovação de recebimento e registro adequado das informações transmitidas;

4.14.5. Responder às consultas técnicas e administrativas apresentadas pela empresa contratada no prazo máximo de 5 dias úteis, fornecendo orientações precisas sobre procedimentos, esclarecendo dúvidas contratuais e definindo diretrizes para execução adequada do objeto;

4.14.6. Comunicar imediatamente alterações em cronogramas, locais de entrega, especificações complementares ou outras condições contratuais que possam impactar a execução do objeto, permitindo adequação tempestiva pela empresa contratada.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Os itens deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte e a nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Estão inclusos todos os custos e despesas atreladas ao fornecimento do objeto contratado, incluindo despesas referentes ao frete, descarregamento e outras despesas atreladas a possível substituição do objeto em desconformidade.

5.2. Dos locais da prestação de serviço e contatos dos responsáveis pelos estabelecimentos

5.2.1. Dúvidas devem ser esclarecidas pelo telefone (51) 97400-8461-SMA, (51) 3479-2040-SMSERV. P.

5.2.2. O local de entrega dos itens será entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na rua Marinho Peixoto, S/N no Município de Nova Santa Rita/RS. (itens do 1 a 7 da tabela).

5.2.3. O local de entrega do item será entregue na Secretaria Municipal de Serviços Públicos localizado rua marinho Peixoto, no Município de Nova Santa Rita/RS. (item 8 da tabela).

5.3. Dos horários da prestação dos serviços

5.4. Os itens deverão ser entregues durante o expediente da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, não havendo atendimento em feriados Municipais, Federais, Estaduais e finais de semana.

5.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

5.5.1. Todos os materiais e equipamentos necessários para a execução da entrega são de responsabilidade da contratada.

5.6. Dos profissionais disponibilizados

5.6.1. O licitante deverá disponibilizar profissionais para entrega e descarregamento dos itens.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;





6.2. **Habilitação Jurídica**

6.2.1. Para empresas individuais: Apresentação obrigatória do registro comercial atualizado, expedido pela Junta Comercial competente, em plena validade, contendo todas as alterações registradas até a data de apresentação da proposta, demonstrando a regularidade da constituição empresarial e capacidade legal para contratar com a administração pública;

6.2.2. Para sociedades empresárias: Apresentação do ato constitutivo consolidado ou contrato social vigente, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de todas as alterações contratuais posteriores que demonstrem a situação jurídica atual da empresa, incluindo composição societária, objeto social compatível com o objeto licitado e representação legal ativa;

6.2.3. Para sociedades por ações: Além do estatuto social consolidado e registrado, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da eleição dos administradores em exercício, incluindo ata de assembleia geral ou reunião do conselho de administração que elegeu a diretoria atual, devidamente registrada no órgão competente e em plena validade;

6.2.4. Comprovação da regular inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, através de cartão CNPJ atualizado ou consulta de situação cadastral emitida diretamente do sítio eletrônico oficial, demonstrando situação ativa, objeto social compatível com o objeto licitado e inexistência de impedimentos legais;

6.2.5. Empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país deverão apresentar obrigatoriamente decreto de autorização para funcionamento no território nacional, expedido pelo órgão competente, em plena validade, bem como ato de registro ou autorização específica quando a atividade econômica exercida assim exigir conforme legislação específica aplicável;

6.3. **Regularidade Fiscal:**

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

6.3.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

6.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

6.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

6.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

6.4. **Regularidade Trabalhista:**

6.4.1. Apresentação obrigatória de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade conforme prazo estabelecido pela legislação específica, comprovando inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho conforme disposições do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

6.5. **Habilitação Econômica**

6.5.1. Apresentação obrigatória de Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor competente da comarca do domicílio da empresa licitante, em plena





validade, comprovando inexistência de processos falimentares, concordatários ou de recuperação judicial em andamento;

6.5.2. Além da certidão negativa obrigatória, a administração pública poderá exigir documentos complementares que demonstrem capacidade econômica adequada para execução do contrato, incluindo balanço patrimonial, demonstrações financeiras, comprovação de capital social integralizado ou outros documentos que evidenciem solidez econômica.

6.6. **Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:**

6.7. Não se aplica.

7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

7.1. Não se aplica.

8. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

8.1. **Secretaria da Agricultura:** A fiscalização técnica, o acompanhamento e a verificação da conformidade na entrega dos itens e da alocação dos recursos necessários, serão exercidos pelos servidor: fiscal Técnico: Robson ScorteGanha matrícula: 10758-1.

8.2. **Secretaria de Serviços Públicos:** A fiscalização técnica, o acompanhamento e a verificação da conformidade na entrega dos itens e da alocação dos recursos necessários, serão exercidos pelo servidor: fiscal Técnico: Alexandre Ferreti matrícula: 5009126-1.

8.3. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será exercido pela Secretaria Municipal de Compras Públicas.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

9.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessários ao seu pagamento;

9.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

9.7. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.





9.8. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

9.8.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

9.8.2. Certidão de regularidade trabalhista;

9.8.3. Certidão de regularidade do FGTS.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura:

[Secretaria Municipal de Agricultura]

Unidade: 002 - [Desenvolvimento Agropecuario]

Tipo Ação: Projeto - Ação: 1134 - Funcional: 0020.0608.1101 - [Patrulha Agrícola Modernizada e bem implementada]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

2619 15000001 RECURSO LIVRE

Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Órgão: 09 - [Secretaria Municipal de Serviços Públicos]

Unidade: 003 - [Unidade de Serviços Públicos]

Tipo Ação: Projeto - Ação: 1123 - Funcional: 0004.0122.0903 - [Garantir a aquisição de veículos, equipamentos e máquinas para otimização dos serviços prestados]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

1026 17551093 Alienação Recurso Livre

Nova Santa Rita, 28 de maio de 2026.

Caroline de Oliveira

Assessor Nível 1

Cleomar José Pietroski

Secretário Municipal de Agricultura

Juliana Bittencourt Weber

Claudimiro Assunção Venzo





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

Assessor Nível 1

Secretário Municipal de Serviços Públicos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p3699cb3a67a83>

